



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação para publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Capivari, em jornal diário de grande circulação.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação é necessária para dar cumprimento ao Artigo 54, §1º, que dispõe da obrigatoriedade das publicações dos atos oficiais, conforme segue: Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Grifo nosso).

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Publicação de matérias institucionais, editais e atos administrativos, em jornal diário de grande circulação, para cumprimento do disposto no § 1º do artigo 54 da Lei 14.133/2021.



4) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A proponente deverá apresentar sua proposta discriminando o valor para divulgação.
- 4.2. Formato padrão das publicações: até 5 cm x 2 colunas.
- 4.3. A quantidade a ser publicada mencionada no presente termo é estimada. Ao final do período, caso não tenha sido utilizada em sua totalidade, o saldo poderá ser cancelado, não sendo considerado para efeitos de pagamento.
- 4.4. A formatação deverá seguir os padrões a serem ditados pela contratada.
- 4.5. As edições devem ser diárias e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, bem como exemplares impressos.
- 4.6. A contratante enviará, via e-mail, o texto a ser o texto a ser publicado, até às 13 horas de dia útil, sendo a contratada responsável pela publicação no dia subsequente ao seu recebimento.
- 4.7. A contratada deverá confirmar o recebimento do e-mail, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato.
- 4.8. A Contratada, após o recebimento do texto enviado pela Contratante, terá o prazo de 02 (duas) horas para enviar amostra da publicação em formato "pdf".
- 4.9. Ao receber a amostra, o responsável avaliará o referido objeto e enviará para a contratada seu parecer, o qual será pela aprovação ou reprovação.
 - 4.9.1. No caso de reprovação, ao contratante apontará os erros, sendo a Contratada obrigada a corrigi-los no prazo de 30 (trinta) minutos.



- 4.9.2. No caso de aprovação, o contratante enviará seu parecer e autorizará a publicação.
- 4.10. Até o dia útil posterior ao da publicação, a Contratada enviará comprovante de publicação em via digital, formato “pdf”, sem ônus para o Contratante.
- 4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo da Contratação: 12 meses

5.2. Obrigações da Contratante: São obrigações da Contratante:

5.2.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

5.2.2. Encaminhar à CONTRATADA, através de e-mail, as matérias a serem publicadas.

5.2.3. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, mediante boleto/nota fiscal.

5.2.4. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos estabelecidos pela Contratada.

5.3. Obrigações da Contratada: São obrigações da Contratada:

5.3.1. Publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido;

5.3.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei 14.133/2021.

5.3.3. A contratada compromete-se, em caso de publicação incorreta, fruto de sua responsabilidade, a republicar sem ônus o material retificado, a pedido da CONTRATANTE;



5.3.4. A contratada deverá manter à disposição da CONTRATANTE, nos dias úteis, ao menos um número de telefone para contato.

5.3.5. Modelo de publicação:

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI-SP</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 EDITAL 001/2026</p> <p>Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente. Abertura das Propostas: 15/02/2026, às 08h. Início da Fase de Lances: 15/02/2026, às 09h. Capivari, 06 de Fevereiro de 2026 RAFAEL VENTURA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</p>
--

5.3.6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.3.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.3.6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.3.6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou substituto, a serem designados pela secretaria.



5.3.7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

5.3.7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento, com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

5.3.7.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida;

5.3.7.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

5.3.8. DO RECEBIMENTO - Provisório e Definitivo

5.3.8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (duas) horas, contado do envio do texto a ser publicado, até às 15 horas de dia útil anterior, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.3.8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

5.3.8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.



5.3.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação.

Antônio C. C. Machado

Capivari, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ARNALDO DA CRUZ MACHADO

Secretário Municipal de Relações Públicas

Antônio Arnaldo Da Cruz Machado
Secretário Municipal de
Relações Públicas

SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos da dotação 308 – 38.01.3.3.90.39.04.131.0005.2.011.01.1100000, do exercício de 2026.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Plano de Contratação Anual.



Capivari, 12 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ARNALDO DA CRUZ MACHADO

Secretário Municipal de Relações Públicas

Antônio Arnaldo Da Cruz Machado
Secretário Municipal de
Relações Públicas

SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS